

Lei nº 654 de 13 de novembro de 1990.

Concede subvenções 1991.

A Câmara Municipal de Piracema por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1991, as seguintes subvenções:

Programa Estadual de Assistência ao Educando 1.000.000,00

Bolsas de Estudos e Transportes p/ Estudantes --- 1.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1991

Piracema, 13 de novembro de 1990

Deputado Municipal

Lei nº 655 de 13 de novembro de 1990.

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 91/93.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 91/93 e que terá os seguintes valores:

1991 - - - - - Cr\$ 123.000.000,00

1992 - - - - - Cr\$ 213.000.000,00

1993 - - - - - Cr\$ 338.000.000,00

Cr\$ 674.000.000,00

Art. 2º - O Anexo com a discriminação dos investimentos fará parte integrante deste Programa.